

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEFA/SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682112**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Santarém- Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito - AINF decorrente do Termo de Apreensão e Depósito, contra as empresas abaixo identificadas:

- 1- AGUIAR AZEVEDO & MENEZES LTDA AINF 372014510000312-4 TAD 382013390001196
- 2- F NUNES LOPES AINF 372014510000306-0 TAD 382013390001151
- 3- HM IRRIGAÇÃO COMERCIO E REPR LTDA AINF 262013510000835-1 TAD 542013390001492
- 4- M F ALBUQUERQUE & CIA LTDA AINF 392014510000103-0 TAD 382013390000774
- 5- R NONATO NERES DA SILVA AINF 372014510000441-4 TAD 382013390001738

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a CERAT Santarém-Pará, localizada na Av. Mendonça Furtado nº 2792, Bairro de Fátima, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário - CERAT- Santarém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682134**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT-Belém, no uso de suas atribuições. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF, originário da Ação Fiscalizadora de Auditoria nº 002013480000161-3, conforme abaixo identificado.

AINF Nº
012014510000483-0

RAZÃO SOCIAL : R & A COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA.
NOME DE FANTASIA: : R & A COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA.
INSC. EST. Nº 15.240.539-9
AFRE Responsável: MARA LEDA SEVERINO PIRES e MARTA GOMES BENCHIMOL

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

MARCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682141**

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador Fazendário da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER, ao titular ou representante legal da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, efetuar o recolhimento do crédito tributário ou interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Ave. Pedro Rodrigues, nº 140, centro, município de Abaetetuba/PA, findo o qual estará sujeito à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AFRE - MARICELMA SOARES DOS SANTOS GUTIERREZ
AUTO DE INFRAÇÃO AINF Nº 062014510000046-8
RAZÃO SOCIAL: ACARAENSE PESCADOS COMERCIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.425.580-7
ENDEREÇO: TRAV MANOEL PAIVA MOTA, CENTRO
CEP 68.690-000, ACARÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682146**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 002013480000161-3, originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida / Especial, referente ao período desde 04/2008 até 12/2012 para a Firma R & A COMERCIO DE ARMARINHO LTDA, Insc. Estadual nº 15.240.539-9.

Fica a disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão com as auditorias responsável, AFRE – MARA LEDA SEVERINO PIRES ou MARTA GOMES BENCHIMOL, ou na Célula de Preparo para Julgamento - CEPPJ desta Coordenadoria - CERAT-Belém, sito a Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre Tv. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, Bairro São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682148**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Rejaldiran Ney de Oliveira Mendes

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Dantas & Freitas Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.283.895-3

Ordem de Serviço : Nº 00.2014.82.000.0004-7

A.I.N.F. Nº : Nº 07.2014.51.000.0279-0

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682013

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AINF
CERAT – ALTAMIRA**

O Ilustríssimo Senhor Luiz Otavio Penafort de Souza, Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares e/ ou representantes legais da firma THALIMAR MADEIRAS LTDA - EPP, Inscrição Estadual nº 15.300854-7, estabelecida na Rodovia Transamazônica, s/n, Vila Aratau, Zona Rural, CEP 68.485-000, município de Pacajá-Pa, que teve contra si a lavratura do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 102013510000103-4, pelo AFRE Edson Antonio Branco Ferreira, ficando V.Sas. intimados a recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA

Coordenador Fazendário - CERAT Altamira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682020

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AINF
CERAT – ALTAMIRA**

O Ilustríssimo Senhor Luiz Otavio Penafort de Souza, Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares e/ ou representantes legais da firma PREMAZON PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.334852-6, estabelecida na Rodovia Transamazônica, Colina, CEP 68.377-043, Zona Rural, município de Altamira-Pa, que teve contra si a lavratura do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 102014510000041-8, pelo AFRE Edson Antonio Branco Ferreira, ficando V.Sas. intimados a recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA

Coordenador Fazendário - CERAT Altamira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEFA/SANTARÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682036

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Santarém- Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito - AINF decorrente do Termo de Apreensão e Depósito, contra as empresas abaixo identificadas:

01- MORAIS & SAMPAIO DE OLIVEIRA LTDA AINF 392013510000410-4 TAD 392013390000303

02- J B C ROCHA COMERCIO AINF 372013510002399-3 TAD 382013390000889

03- A K C FERREIRA – ME AINF 372013510002123-0 TAD 382013390000519

04- A K C FERREIRA – ME AINF 262013510000905-6 TAD 582013390001370

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a OEAT Itaibuba no horário de 08:00 as 14:00hs, na Av. São José, nº 229-B, Centro, findo qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário - CERAT- Santarém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEFA/SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682073**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Santarém- Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito - AINF decorrente do Termo de Apreensão e Depósito, contra as empresas abaixo identificadas

01- A A DE MOURA COMERCIO AINF Nº 372014510000182-2 TAD Nº 382013390000061

02- M DA SILVA RIBAS COMERCIO AINF Nº 372014510000200-4 TAD Nº 382013390001048

03- M DA SILVA RIBAS COMERCIO AINF Nº 372014510000199-7 TAD Nº 382013390001047

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a OEAT Novo Progresso no horário de 08:00 as 14:00hs, Rua Castelo Branco, sn, bairro Santa Luzia, findo qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário - CERAT- Santarém

COMUNICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682102

A Ilmª Sra RUTILENE GARCIA – Coordenadora do Programa Nota Fiscal Cidadã/Secretaria de Estado da Fazenda Solicita às pessoas abaixo relacionadas, contempladas no sorteio nº 006 do Programa Nota Fiscal Cidadã, realizado no dia 18/03/2014, entrar em contato com a Secretaria de Estado da Fazenda, através do Call Center 0800.725.5533 ou comparecer no endereço Av. Visconde de Souza Franco, 110 – Reduto, 2º andar, sala 8 – Belém/PA.

Conforme o § 2º do Art. 8º da Lei nº 7.632, de 22 de maio de 2012, o prêmio não reclamado no prazo de noventa dias contados da data de realização do sorteio (18/03/2014) implicará a perda do direito do contemplado de receber o crédito, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro do Estado.

NOME DO CONTEMPLADO

ABILIO SARAIVA DOS SANTOS JUNIOR
ABMAEL DOS SANTOS NEVES
ABRAAO DOS SANTOS BARBOSA
ABRAAO MACEDO SOUZA
ACACIA CRISTINA SOUZA CAVALEIRO DE MACED
ACACIO OLIVEIRA DE MACEDO
ADAILSON LIMA DE MATOS
ADALCINDO AGUILA NASCIMENTO
ADALGISA DA SILVA FERREIRA
ADALMILSON DE SOUZA DUARTE
ADELAIDE LUCIA MARTYRES PEDREIRA DE ALBUQUER
ADELINO VACONCELOS DE PAIVA
ADEMARINA PEREIRA DA SILVA
ADILSON ALFAIA DA SILVA
ADILSON GOMES DA SILVA
ADILSON NUNES TAMANQUEIRA
ADINAMAR FERREIRA DE ALMEIDA
ADMILSON LIMA DE MELO
ADOLFO JOSE DE SOUZA
ADOLFO MAX GONÇALVES DA SILVA
ADRIA SILVA DE SOUSA
ADRIANA BRAGA DE OLIVEIRA
ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
ADRIANA DE SOUSA ROSA DA SILVA
ADRIANA MARA SOUSA DE ALMEIDA